

# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 009/2022

**EMENTA:** ALTERA gratificação do Servidor EDSON BARONI DAL PRA

**JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 27, § 1<sup>0</sup>, da Lei Municipal nº. 675, de 21 de setembro de 2011,

### **RESOLVE:**

Art. 1°. Alterar a Portaria N° 077/2021 de 01 de março de 2021 do Servidor EDSON BARONI DAL PRA, Cargo de Escriturário, que passa a ter a Seguinte Redação: Conceder gratificação pelo exercício funcional em Regime Integral e Dedicação Exclusiva de 25% (vinte e cinco) por cento, para exercer a função de atendente responsável pelo Posto de Atendimento do Instituto de Identificação no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e Conselho da Comunidade, produzindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 10 de Janeiro de 2022.

JAIME DA SILVA STANG

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 12 de Janeiro de 2022

Ano XI - Edição Nº 2525

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

#### PORTARIA Nº. 009/2022

EMENTA: ALTERA gratificação do Servidor EDSON BARONI DAL PRA

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº. 675, de 21 de setembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria Nº 077/2021 de 01 de março de 2021 do Servidor EDSON BARONI DAL PRA, Cargo de Escriturário, que passa a ter a Seguinte Redação: Conceder gratificação pelo exercício funcional em Regime Integral e Dedicação Exclusiva de 25% (vinte e cinco) por cento, para exercer a função de atendente responsável pelo Posto de Atendimento do Instituto de Identificação no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e Conselho da Comunidade, produzindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 10 de Janeiro de 2022, JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

00379338